

EMENDA N.º

Substitutivo do Relator ao PL 3846/00

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO Especial ANAC

AUTOR: DEPUTADO Leo Alcântara

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se, no caput do art. 53, a expressão “acordos bilaterais” por “acordos bilaterais ou multilaterais”.

JUSTIFICATIVA: aperfeiçoa-se a redação.

16 / 10 / 2001

DATA

ASSINATURA DO PARLAMENTAR